

Estudo Técnico Preliminar 463/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 39, §7º regulamenta sobre a possibilidade no âmbito também municipal de dispor de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, para realizar “*treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público*”.

Faz-se necessário que os Servidores Municipais que executem tarefas nas diversas modalidades, constantemente estejam atualizando seus conhecimentos. A constante busca por eficiência, eficácia e aprimoramento na qualidade dos serviços públicos, traz para a **Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais** a função de desenvolver e aprimorar o servidor público e suas competências individuais. Torna-se então essencial a capacitação e qualificação contínua daqueles que representam que realizam os serviços públicos através de nossas organizações.

A Caixa Econômica Federal, com o tema central: Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos e Oficina Acessibilidade na Prática Estratégias para Implantação em Obras Públicas. Esse curso pretende capacitar os participantes, aprimorando habilidades, adquirindo conhecimentos atualizados e estar por dentro das melhores práticas e tendências futuras na área pública diante da Engenharia Civil. O evento trará palestrantes renomados nacionalmente, que irão compartilhar com os servidores conhecimentos avançados. Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

O Diário Oficial da União, Art.2º A instituição credenciada deverá atender as seguintes condições:

"I- na execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I em Convênios com empresas beneficiárias dos incentivos da lei nº 8.387/1991, o repasse a terceiros deve ficar limitado apenas à realizações de atividades de natureza complementar ou aos serviços não disponíveis na instituição, quando devidamente justificáveis."

A capacitação tem como objetivo que os participantes conheçam os conceitos básicos de engenharia de custos, e aprendam a utilizar as referências de custos do SINAPI para orçar obras e equipamentos juntamente os marcos regulatórios e técnicos de acessibilidades, sua realização e de 5 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 10 horas de curso e reunirá profissionais de engenharia, arquitetura gestores da caixa federal, servidores públicos, empreendedores, empresários, contadores, economistas, advogados, e acadêmicos.

É certo que a Lei 14.133/21, em seu art. 74, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Dentre os serviços técnicos especializados, consoante disposição do art. 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/21, constam expressamente a possibilidade de realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dentre outros.

Assim, em se tratando de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de contratação pela via direta, por inexigibilidade de licitação.

A Caixa Federal realizará o curso de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos se inicia no dias 22/11 ao 27/11 no formato On-line. O evento oferecerá oportunidades de aprendizado e desenvolvimento para os participantes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Apresentação de programação de realização do curso para os dias 22/11 ao 27/11 de novembro de 2024, com a realização de 5 reuniões online de 2 horas cada, totalizando 10 horas.
- b) Apresentação da ementa do curso condizente com o objetivo da capacitação em assuntos relacionados a contratação direta;
- c) Tutoria e discussão para resolução de dúvidas ao término das aulas/reuniões ordinárias, totalizando 5 horas;
- d) Palestrantes de alto nível, renomado e capacitado, com experiência na área do curso a ser ministrado, para o desempenho das atribuições;
- e) Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas.
- f) A contratada deverá ofertar o serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial (carga horária, data de realização e conteúdo programático).
- g) Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de pagamento de inscrição direcionada unicamente para participação de servidores em curso de capacitação.

Trata-se de contratação de serviços considerados não continuados, os quais impõem à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período pré determinado. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Adequação à realidade da Administração Pública.

Sustentabilidade

A contratação objeto deste estudo não terá impacto ambiental. A geração de resíduos deve sempre que possível, contemplar sua minimização. Assim, deverão ser adotadas práticas adequadas, do ponto de vista sanitário, de redução, reutilização, reciclagem ou recuperação dos resíduos gerados.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do serviço.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais	Alexandre Moraes de Oliveira

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

- A característica do objeto torna a contratação singular, visto que a inscrição será realizada em curso promovido de forma “aberta”, com período, conteúdo e metodologia programados pelo realizador do curso;
- A escolha de curso a ser realizado em novembro de 2024 atualizará os conhecimentos dos servidores sobre Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos.
- Os profissionais que ministrará o curso de capacitação possui notória especialização, conforme apresentado pelo realizador do curso;
- O custo estimado foi apurado a partir da proposta apresentado pela empresa (Anexo IV), apurados através de contratações similares com outros entes da administração pública, mediante Notas Fiscais nº 80/2023, contratado pelo município de Goiânia (Anexo I), nº 106 /2024 pelo município de Pires do Rio (Anexo II) e nº 85/2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (Anexo III).

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição de 02 (dois) servidores na Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - Caixa Federal e Oficina Acessibilidade na Prática Estratégias para Implementação em Obras Públicas a

ser realizado de modo On-line, no dia 22 ao 27 de novembro de 2024, com entrega de certificado para os participantes ao final do evento.

Forma de execução da contratação: por inexigibilidade de licitação, fundamentado pelo inciso III do artigo 74 da lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS	17663	UNIDADE	02	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00
1	OFICINA ACESSIBILIDADE NA PRÁTICA ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	17663	UNIDADE	02	R\$ 2.061,50	R\$ 4.123,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.493,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.493,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais), conforme tabela inclusa no item 7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe plano de contratações anual para a a presente demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os servidores alocados na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais. Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com Custos na Engenharia Civil correlacionados a Convênios para a gestão pública, proporcionando alcançar resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

O evento será realizado de modo On-line, nos dias 22/11 ao 27/11 de novembro de 2024 disponibilizadas no site do congresso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não trará impacto sobre o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE BENUNES GOMES SILVA

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS 1-1